PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 17/67

SÚMULA: Aprova a sub-divisão do lote nº 9, quadra B, Vila Feliz.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovada a sub-divisão do lote nº 9 (nove), quadra "B", Vila Feliz, com a área de 2.221,60 m2, em 9 (nove) datas,- sendo 8 (oito) com a área de 207.244 m2 cada, uma com 207. 248 m2, e uma faixa de acesso com 356,40 m2, como consta - da planta que integra esta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 9 de maio de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 020
PROJETO DE LEI 018/67
AUTORIA Executivo

/A/S-